



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
177



Data e Hora da Emissão	04/03/2020 12:18:22	Competência	4/3/2020	Código de Verificação	5MSV2TS9P
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA				
Nome Fantasia	PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA				
CNPJ/CPF	10.591.922/0001-74	Inscrição Municipal	72069084	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	DE ADAO ,30 - FONTE GRANDE CEP: 32013-540				
Complemento		Telefone	(31)3564-3177	e-mail	HELIO@SERTECCONSULTORIA.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL				
CNPJ/CPF	01.657.419/0001-83	Inscrição Municipal	72055953	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA MARMORE ,140 - CARAJAS CEP: 32183-260				
Complemento	CONJUNTO CARAJAS	Telefone	(31)3352-5235	e-mail	LEGALIZACAO@RENACON.NET

Discriminação do Serviço

Reforma parcial do telhado/ Reforma de dois banheiros dos alunos (feminino e masculino)/ reforma do refeitório/ reforma do muro/ realocação do depósito de gás/ cobertura parcial do pátio/ revitalização parcial do piso do anexo/supressão de árvore/ reforma do piso do hall dos banheiros e do refeitório/ reforma elétrica.

04ª MEDIÇÃO

Local da reforma: Escola Municipal Valter Fausto do Amaral - Rua mármore, nº 140, Conj Carajás - Bairro Pedra Azul - Contagem - MG

Valor da nota fiscal: R\$ 45.635,34

Referência bancária:
Banco Caixa Econômica Federal
Agência: 1529
OP: 003
C.Corrente: 5418-0



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 04, 03, 20
1244317
1460729

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 412040001 - construção de edifícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	1318077	Código ART	1318077
----------------	---------	------------	---------

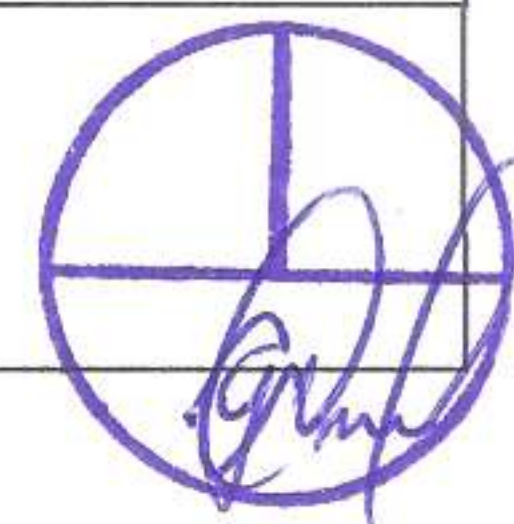
Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	45.635,34	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	45.635,34
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	45.635,34
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	2.281,77	2 - Não		ISSQN a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	43.353,57	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	2.281,77
		2-Não			

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

RECEBEMOS
Contagem 04 de 03 de 2020



Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 3488 3488	C1 3 3	Conta 13 13	00168 8 00168 8	C2 8 8	(BLL) BLL	Cheque N° 000836 000836	S 2 2	RS R\$ 45.635,34
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	--------------------	--------------	--------------	-------------------------------	-------------	---------------------

Pague por este cheque a quantia de Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e centavos acima.

Ruizma Engenharia e Topografia Pda ou a sua ordem.

Contagem, 04 de março de 2020.

[Assinatura]

WALTER FAUSTO DO AMARAL
CPF: 03745/0001-83

CLIENTE BANCARIO DESDE: 03/1997

Santander
Negócios & Empresas
CONTAGEM-CENTRO 3488
R-DR. CASSIANO 18
CONTAGEM - MG
CONFECÇÃO: 10/2019

Cód. Agência: _____
Nº conta p/ depósito: _____

Ruizma Engenharia e Topografia Pda

UF 177

MISTO Papel
FSC® C092688

Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.





PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA

CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.

OFÍCIO 03032020 - 0802

A

Prefeitura Municipal de Contagem/MG
Secretaria Municipal de Educação

À Ilma. Secretária de Educação
A/C Sérgio Mendes.
C/C Silvinei Braga.

Referente: Solicitação de pagamento da 4º medição contratual da obra REFORMA Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260.

A empresa PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA atuante no ramo de Engenharia, Construções e Topografia, estabelecida na Rua de Adão, nº 30, bairro Fonte Grande, na cidade de Contagem/MG, inscrita sob CNPJ nº 10.591.922/0001-74, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente por meio deste instrumento, solicitar o pagamento dos serviços prestados conforme anexo em planilha e cronograma atualizado, no valor de R\$ 45.635,34 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Sendo assim contamos com à vossa compreensão e aguardamos o deferimento de nosso pedido.

Agradecemos.

Atenciosamente,

Contagem, 04 de Março de 2020.

Prisma Engenharia e Topografia Ltda
CNPJ.: 10.591.922/0001-74

Hitalo Samuel da Silva Souza
Engenheiro Civil
CREA 212165/D-MG



Rua de Adão, 30, Fonte Grande, Contagem / MG
E-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2565-5397

Recebido 04/03/20
às 11:29 h5
Denata

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E. M. WALTER FAUSTO DO AMARAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2019

PERÍODO: 01/02/2020 a 29/02/2020

BOLETIM DE MEDIÇÃO: 04

FISCALIZAÇÃO:

EMPRESA:

JADER


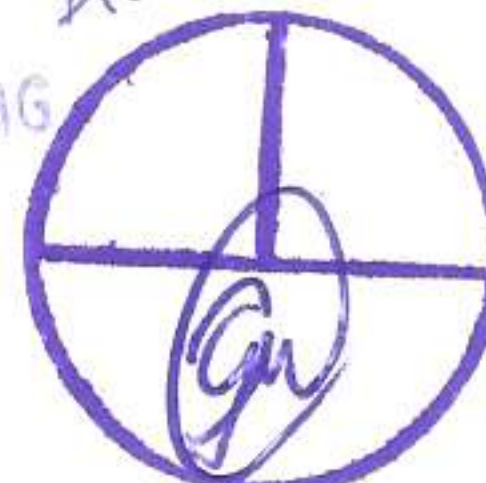
HÍTALO SAMUEL - CREA 212.165/D

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEDIDO	MEDIR	X	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								
02.01.03	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO - TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO	M2	358,20	0,00	358,20		7,65	2.740,23
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco I		0,30	54,50	10,00		163,50	
	Revisão do telhado - 30 % restauração - bloco I Parte 2		0,30	16,00	6,50		31,20	
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco II		0,30	54,50	10,00		163,50	
02.11.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO - MANUAL DE ALVENARIA	M²	5,20	0,00	5,20		4,47	23,24
	Casa de gás		1,00	2,00	1,00	1,60	5,20	
04 COBERTURAS								
COB-TEL-040	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO,CANALETE 90	M2	358,20	0,00	358,20		65,53	23.472,85
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco I		0,30	54,50	10,00		163,50	
	Revisão do telhado - 30 % restauração - bloco I Parte 2		0,30	16,00	6,50		31,20	
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco II		0,30	54,50	10,00		163,50	
08.15.90	CUMEEIRA - PARA TELHA KALHETAO, CANALETE 90 OU EQUIVALENT	M2	37,50	0,00	37,50		43,34	1.625,25
	Restauração do telhado - 30 %		0,30	125,00			37,50	
08.12.40	COBERTURA EM TELHA METÁLICA	M²	347,87	0,00	347,87		29,60	10.296,95
	COBERTURA DO PÁTIO		11,20	17,61		197,20		
	COBERTURA ANEXO 1		9,80	7,36		72,08		
	COBERTURA ANEXO 2 (ENTRADA)		6,18	12,72		78,59		
04 ALVENARIAS E VEDAÇÕES								
07.03.05	ALVENARIA DE TIOLO FURADO(BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO) - E= 15 CM, A REVESTIR	M2	9,60	0,00	9,60		42,72	410,11
	Casinha de gás		1,00	2,00	1,00	1,60	9,60	
06 SERRALHERIA								
13.38.03	GRADE DE FERRO QUADRADO 3/8" - 2,60X1,60 M	UNID	1,00	0,00	1,00		640,63	640,63
	Grade da casinha de gás	1,00				1,00		
13.70.35	PF1- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL 0,8 X 2,1 M	UNID	1,00	0,00	1,00		776,57	776,57
	Porta - sala de depósito	1,00				1,00		
13.70.05	J1- JANELA DE CORRER DE FERRO 1X1/8" - 1,6 X 1,6 M	UNID	1,00	0,00	1,00		780,73	780,73
	janela- sala de deposito	1,00				1,00		
FRG-TAR-010	TARJETA CROMADA, INSTALADA PORTAS DE SANITÁRIOS LIVRE/OCUPADO	UNID	6,00	0,00	6,00		73,41	440,46
	Portas dos banheiros masculino e feminino	6,00				6,00		
05 PISOS, RODAPÉS E SOLEIRAS								
15.54.07	SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBA E= 2 CM	M2	0,24	0,00	0,24		435,69	104,57
	Banheiros	2,00	0,80	0,15		0,24		
07 REVESTIMENTOS								
14.05.05	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	M2	225,18	0,00	225,18		4,86	1.094,37
	Vão do Refeitório	1,00	1,80		2,30	4,14		
	Suporte para as mesas - 6 mesas	12,00	0,80		0,40	3,84		
	Casinha de gás	1,00	2,00	1,00	1,60	19,20		
	Muro	1,00	99,00		2,00	198,00		
14.05.31	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	27,18	0,00	27,18		21,60	587,09
	Vão do Refeitório	1,00	1,80		2,30	4,14		
	Suporte para as mesas - 6 mesas	12,00	0,80		0,40	3,84		
	Casinha de gás	1,00	2,00	1,00	1,60	19,20		



Hitalo Samuel da Silva Souza
Engenheiro Civil
CREA 212165/D-MG

08		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
10.27.15	CHUVEIRO ELETRICO CROMADO D= 1/2" LORENZETTI/EQUIVALENTE	UN	1,00	0,00	1,00		171,87	171,87
	Chuveiro - Banheiro Feminino	1,00				1,00		
09		PINTURA						
40.70.27	PINTURA OLEO SOBRE PEÇAS E SUPERFICIES METÁLICAS	M2	173,12	0,00	173,12		14,27	2.470,42
	Pintura da casinha de gás	1,00	2,60		1,60	8,32		
	Cobertura do anexo 1	1,00	20,00	6,70		134,00		
	Cobertura do anexo 2	1,00	7,00	4,40		30,80		
							TOTAL DA PLANILHA	45.635,34
Contagem, 03 de Março de 2020								
Rua de Adão, 30, Fonte Grande, Contagem / MG E-mail: prismaengenhariatop@gmail.com Telefone: (31) 2565-5397								


 Hitato Samy da Silva Souza
 Engenheiro Civil
 CREA 212165/D-MG




PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA

CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obra: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260.

CONTRATADA: Prisma Engenharia e Topografia Ltda

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2019

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)	% ITEM	MESES				
				1	2	3	4	5
1	SERVIÇO PRELIMINAR	2489,78	0,76%	90%	10%			
				2.230,44	259,95			-0,61
2	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	13076,45	3,97%	93%	6%			1%
				12.192,18	788,96			95,31
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	30044,14	9,13%	8%	83%		9%	
				2.438,79	24.842,08		2.763,47	-0,21
4	ESTRUTURAS	86390,11	26,24%	53%	2%	45%		0,01%
				45.777,83	2.138,40	38.465,26		8,62
5	COBERTURAS	88508,28	26,89%		8%	36%	40%	16%
					6.756,75	32.153,59	35.395,05	14.202,89
6	ALVENARIAS E DIVISÕES	28170,03	8,56%	87%			1%	12%
				24.461,51			410,11	3.298,41
7	SERRALHERIA	8063,72	2,45%			67%	33%	
						5.425,36	2.638,39	-0,03
8	PISO, RODAPÉS, SOLEIRAS,	35678,34	10,84%	9%		91%	0,3%	
				3.101,41		32.575,15	104,57	-102,78
9	REVESTIMENTOS	10997,75	3,34%	68%		12%	15%	5%
				7.517,27		1.285,61	1.681,46	513,41
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4531,67	1,38%	40%	0%		4%	56%
				1.834,47			171,87	2.525,33
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7440,83	2,26%	78%		22%		
				5.795,66		1.645,20		-0,03
12	PINTURAS	13782,22	4,19%			21%	18%	61%
						2.907,08	2.470,42	8.404,71
	% SIMPLES			32,00%	10,57%	34,77%	13,86%	8,79%
	% ACUMULADO			32,00%	42,57%	77,34%	91,21%	100,00%
	TOTAL SIMPLES	329.173,32	100,00%	105.349,56	34.786,14	114.457,25	45.635,34	28.945,02
	TOTAL ACUMULADO			105.349,56	140.135,70	254.592,95	300.228,30	329.173,32

8

Praça Rua de Adão, nº 30 – Fonte Grande - Contagem – MG
e-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2557-9006

Hitato Samuel da Silva Souza
Engenheiro Civil
CREA 212165/D-MG





MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal Adjunta da Receita

Procuradoria da Fazenda Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CPF/CNPJ nº: 10.591.922/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 99165
Data de emissão: 10/12/2019
Data de validade: 09/03/2020
Controle de autenticidade : 179384117179384

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/02/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/05/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002106495.00-35

CNPJ/CPF: 10.591.922/0001-74

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DE ADAO

NÚMERO: 30

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FONTE GRANDE

CEP: 32013540

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000384839870





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 10.591.922/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

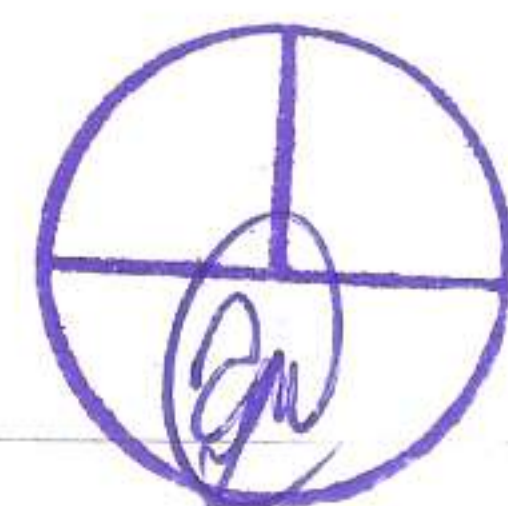
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:47 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **A073.4699.310C.6591**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.591.922/0001-74

Razão Social: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Endereço: R DE ADAO 30 / FONTE GRANDE / CONTAGEM / MG / 32013-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2020 a 25/03/2020

Certificação Número: 2020022503072551285578

Informação obtida em 03/03/2020 09:06:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.591.922/0001-74

Certidão nº: 3678124/2020

Expedição: 07/02/2020, às 10:29:12

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.591.922/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA
CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.

PROPOSTA

Contagem/MG, 11 de Outubro de 2019.

CARTA CONVITE N° 001/2019

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construção civil, pelo regime de empreitada por preços unitários, **PARA REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, n° 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE N° 001/2019.

Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de **30,00 % (Trinta por cento)** a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de **R\$ 230.505,88** (Duzentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha anexa.

Esta proposta terá validade de 90 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 10.591.922/0001-74
Arthur Bernardo da Silva
CPF: 124.936.996-70 – RG: MG 14.300.242

10.591.922/0001-74

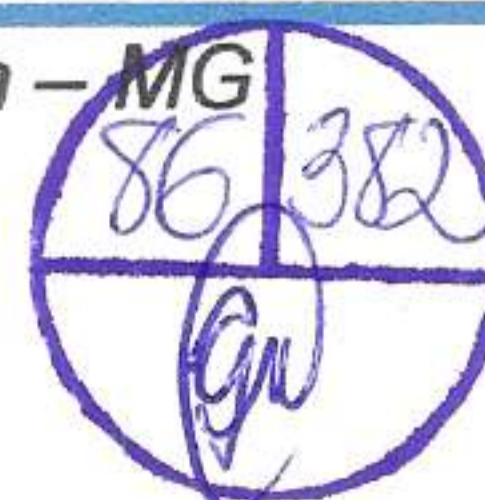
PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Rua de Adão, 30

B. Fonte Grande - CEP 32013-5

CONTAGEM - MG

Praça Rua de Adão, nº 30 – Fonte Grande - Contagem - MG
e-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2557-9006



3

**PROPOSTA/PREÇO GLOBAL DO SERVIÇO/CRONOGRAMA FÍSICO-
FINANCEIRO**

Contagem/MG, 11 de outubro de 2019.

CARTA CONVITE Nº 001/2019

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada **na, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2019.** Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de R\$ 91.709,96, 27,85% (vinte e sete vírgula oitenta e cinco por cento) a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de R\$ 237.584,15 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), conforme planilha anexa.

Atenciosamente,

Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias

Atenciosamente,

Lucas de Sousa Gomides

LUCAS DE SOUSA GOMIDES
REPRESENTANTE LEGAL
REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI

135 382
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
18 098 346/0001-30

REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Buganville, 777

Bairro Eldorado - CEP 32315-090

Telefone: (31) 3565-0005

CONTAGEM

MG

Rua Buganville, 777 - Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32.315-090

ANEXO IX

PROPOSTA PREÇO GLOBAL DO SERVIÇO

CARTA CONVITE Nº 001/2019

Empresa Proponente: DHD Prestação de Serviços de Construção Civil Ltda – EPP.

CNPJ: 08.334.857/0001-50

Endereço: Rua Seis nº 86, bairro Morada Nova – Contagem/MG CEP: 32143-480.

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem – MG, CEP: 32183-260.

Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada **na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem – MG, CEP: 32183-260, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2019.**

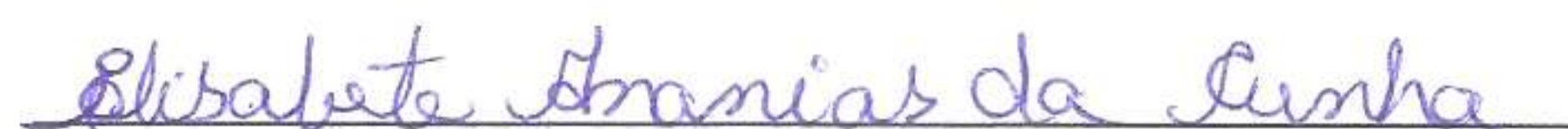
Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de R\$ 15,00% (quinze por cento) a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de R\$ 279.946,02 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos), conforme planilha anexa.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Contagem, 11 de Outubro de 2019.



Elisabete Ananias da Cunha

M 5.515.936

Sócia Proprietária

DHD Engenharia

Elisabete Ananias Cunha


Sócia - Proprietária

DHD Engenharia

Rua Seis, nº 86 – Morada Nova – Contagem/MG CEP 32.143.480 – CNPJ: 08.334.857/0001-50

Telefax/Celular: (31) 3333.3034 / 99168.2319

Email: adm@dhdengenharia.com.br / compras@dhdengenharia.com.br



ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA/PREÇO GLOBAL DO SERVIÇO/CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Contagem/MG, 10 de Outubro de 2019.

CARTA CONVITE Nº 001/2019

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para

REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA da

Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260.

Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada na, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2019.

Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de R\$ 26.333,58 8% (oito por cento) a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de R\$ 302.960,53 (Trezentos e dois mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha anexa.

Atenciosamente,



HR2 ENGENHARIA LTDA
22.389.776/0001-88

(Carimbo e Assinatura com indicação legível do nome do representante legal da Empresa Proponente)

Endereço: Av. Sicília, 210, Ouro Preto, Belo Horizonte-MG
CNPJ: 22.389.776/0001-88



RT AMBIENTAL LTDA EPP

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIA Nº 01/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

Contagem/MG, 11 de Outubro de 2019.

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** da Escola Municipal Valter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada na, **conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2019.**

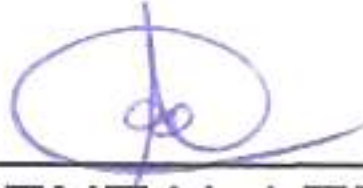
Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de R\$ 1,5% (Um vírgula cinco por cento) a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de R\$ 324.354,89 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha anexa.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,



RT AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ: 08.697.901/0001-96
ANA CAROLINA DOS SANTOS SOARES
RG: MG-15.395.234 SSP/MG
CPF 117.590.646-88
PROCURADORA





ANEXO IX

PREÇO GLOBAL DO SERVIÇO/CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Contagem/MG, 08 de outubro de 2019. CARTA CONVITE Nº 001/2019

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada na, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2019.

Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de 0,1914155203% (**Zero vírgula um nove um quatro um cinco cinco dois zero três** por cento) a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de R\$ (**Trezentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos**), conforme planilha anexa.
Atenciosamente,

Franklin Volbert Alves de Freitas

(Carimbo e Assinatura com indicação legível do nome do representante legal da Empresa Proponente)

Endereço: Rua Jair Vieira Gomes, 95 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves / MG.

CNPJ: 31.628.758/0001-03

31.628.756/0001-03
DUBAI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES,
REFORMAS E INCORPORAÇÕES LTDA
Rua Jair Vieira Gomes, 95
Bairro Savassi - CEP: 33880-590
RIBEIRÃO DAS NEVES — MG



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.591.922/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2009
NOME EMPRESARIAL PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DE ADAO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 32.013-540	BAIRRO/DISTRITO FONTE GRANDE	MUNICÍPIO CONTAGEM
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRISMAENGENHARIATOP@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 2567-3352/ (31) 2565-5397
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2020** às **19:25:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



14/06/2020 19:27

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.591.922/0001-74
NOME EMPRESARIAL: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDERSON LUIZ DE FIGUEIREDO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ARTHUR BERNARDO DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.098.346/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2013
NOME EMPRESARIAL REZZOLVE CONSTRUCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BUGANVILLE	NÚMERO 777	COMPLEMENTO *****
CEP 32.315-090	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO REZZOLVEENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3565-0005
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2020 às 19:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.098.346/0001-30
NOME EMPRESARIAL: REZOLVE CONSTRUCOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$10.200.000,00 (Dez milhões, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LUCAS DE SOUSA GOMIDES
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/06/2020 às 19:30 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.334.857/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2006
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DHD PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DHD ENGENHARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SEIS

NÚMERO
86

COMPLEMENTO

CEP
32.143-480

BAIRRO/DISTRITO
MORADA NOVA

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DHD@DHDENGENHARIA.COM.BR

TELEFONE
(31) 3394-0443

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2020** às **19:40:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.334.857/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	DHD PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EBE APARECIDA DA CUNHA MELO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ELISABETE ANANIAS DA CUNHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.389.776/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2015
NOME EMPRESARIAL HR2 ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SICILIA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 31.340-400	BAIRRO/DISTRITO OURO PRETO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO HR2ENGENHARIA@HR2ENGENHARIA.COM.BR	
TELEFONE (31) 8540-1280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2020 às 19:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



14/06/2020 19:44

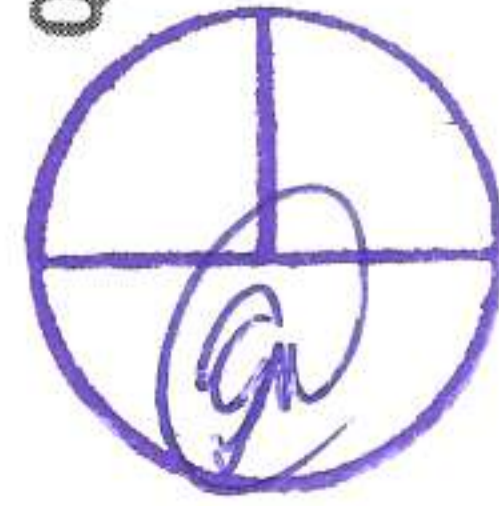
Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.389.776/0001-88
NOME EMPRESARIAL: HR2 ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: HENRIQUE DE FARIA SILVEIRA NETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAPHAEL BATISTA VENERANDA
Qualificação: 22-Sócio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.697.901/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2007	
NOME EMPRESARIAL RT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR CINCINATO CAJADO BRAGA	NÚMERO 293	COMPLEMENTO *****	
CEP 32.341-310	BAIRRO/DISTRITO NOVO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@RAIMUNDOCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (38) 3361-0000/ (38) 3833-6100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2020 às 19:47:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



14/06/2020 19:47

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.697.901/0001-96
NOME EMPRESARIAL: RT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE AILTO TEIXEIRA DE SOUZA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RHAVANA GONZAGA MARTINS
Qualificação: 22-Sócio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.628.756/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2018
NOME EMPRESARIAL DUBAI ENGENHARIA CONSTRUÇOES REFORMAS E INCORPORACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUBAI - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JAIR VIEIRA GOMES	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****
CEP 33.880-590	BAIRRO/DISTRITO SAVASSI	MUNICÍPIO RIBEIRAO DAS NEVES
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 3333-3333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2020 às 19:50:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.334.857/0001-50
NOME EMPRESARIAL: DHD PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVI
CAPITAL SOCIAL: R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nac seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EBE APARECIDA DA CUNHA MELO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ELISABETE ANANIAS DA CUNHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital

Emitido no dia 14/06/2020 às 19:40 (data e hora de Brasília).





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/04/2020 - 10:51:49

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME				02-DDD/TELEFONE (0031)35643171
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 79.152,60	06-QTDE TRABALHADORES 44	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.591.922/0001-74	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 6.332,20	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 6.332,20
------------------------------------------	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

858200000635 322001802003 407639180810 059192200011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA


SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

07/04/2020 **COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE FGTS** 14:50:22

Cooperativa: 3299 / SICOOB ENGECCRED-GO
Conta debitada: 739820010 / PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ/CEI empresa: 10.591.922/0001-74
Convênio: 0180
Data da validade: 07/04/2020
Competência: 03/2020
Valor recolhido: 6.332,20
Desc. do pagamento: FGTS 032020
Cód. da operação: 4872543
Data do pagamento: 07/04/2020

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	03/2020
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 10.591.922/0001-74 PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA R DE ADAO 30 FONTE GRANDE CONTAGEM MG CEP 32013-540		5 - IDENTIFICADOR	10.591.922/0001-74
		6 - VALOR DO INSS	7.314,50
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		7 -	
		8 -	
22/04/2020		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	4.619,61
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	39,38
		11 - TOTAL	11.973,49
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

22/04/2020

COMPROVANTE DE
PAGAMENTO INSS - GPS

14:10:08

Cooperativa:

3299 / SICOOB ENGECCRED-GO

Conta:

73982001-0 / PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

NÚM. DO AGENDAMENTO:

4920557

DATA DO PAGAMENTO:

22/04/2020

CÓD. DO PAGAMENTO:

2100

COMPETÊNCIA:

03/2020

IDENTIFICADOR:

10591922000174

VALOR DO INSS:

7.314,50

OUTRAS ENTIDADES:

4.619,61

MULTA E JUROS:

39,38

VALOR TOTAL:

11.973,49

AUTENTICAÇÃO:640630BC-DBCA-4693-AECD-
A72726C205BA

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996





Prefeitura Municipal De Contagem

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00400866996

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72055953
04 - REFERÊNCIA 81730000024141111992020052800004008669965509		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 28/05/2020	05 - COMPETÊNCIA 3/2020
09 - VALOR FATURADO 45.635,34	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 28/05/2020
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 1657419000183 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking. REFERENTE A RETENCAO: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CPF/CNPJ: 10591922000174 NFS nº 177 IM: 72069084		11 - VALOR DO TRIBUTO 2.281,77
		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
		14 - MULTA 109,52
		15 - JUROS 22,82
		16 - DESCONTO (%) 0,00
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		17 - DATA
		18 - TOTAL A PAGAR 2.414,11

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817300000244 141111992022 005280000406 086699655097



Tomador



Prefeitura Municipal De Contagem

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00400866996

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72055953
04 - REFERÊNCIA 81730000024141111992020052800004008669965509		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 28/05/2020	05 - COMPETÊNCIA 3/2020
09 - VALOR FATURADO 45.635,34	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 28/05/2020
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 1657419000183 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking. REFERENTE A RETENCAO: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CPF/CNPJ: 10591922000174 NFS nº 177 IM: 72069084		11 - VALOR DO TRIBUTO 2.281,77
		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
		14 - MULTA 109,52
		15 - JUROS 22,82
		16 - DESCONTO (%) 0,00
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		17 - DATA
		18 - TOTAL A PAGAR 2.414,11

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817300000244 141111992022 005280000406 086699655097



Tomador

28/05/2020 10:32:02






Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral
Rua Mármore, nº 140, Bairro Conjunto Carajás-Pedra Azul- CONTAGEM-
MG - CEP: 32183-260 – CNPJ: 01.657.419/0001-83 – Tel: (31) 3352-5235

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada na Rua Mármore, nº 140, Bairro Conjunto Carajás-Pedra Azul- CONTAGEM-MG - CEP: 32183-260, conforme projeto arquitetônico e demais especificações descritas no anexo I do Edital - Partes: De um lado, a **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.**, doravante denominada CONTRATADA na forma abaixo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, que entre si celebram, de um lado a **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, localizada na Rua Mármore, nº 140, Bairro Conjunto Carajás-Pedra Azul- CONTAGEM-MG - CEP: 32183-260, neste ato representado por sua Presidente Sr. **Gilson Valter Lúcio de Oliveira**, brasileiro, professor, matrícula: 01214329, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.**, situada na Rua de Adão, nº 30, Fonte Grande, Contagem-MG, CEP: 32013-540, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 10.591.922/0001-74, neste ato representado por seu sócio/administrador Sr. **Arthur Bernardo da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº MG 14300242, SSP/MG, CPF nº 124.936.996-70, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizado em decorrência da realização da Licitação na modalidade "CARTA CONVITE Nº 001/2019" e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATADO - O objeto deste é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO

REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada na Rua Mármore, nº 140, Bairro Conjunto Carajás-Pedra Azul- CONTAGEM-MG - CEP: 32183-260, **CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL** e demais formalidades, na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato como se nele estivesse transcrito, tudo devidamente descrito no respectivo Edital de Licitação e seus anexos, de conhecimento integral dos representantes legais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - O valor do presente contrato é de **R\$ 230.505,88** (duzentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondente aos preços oferecidos e às quantidades estimadas na planilha orçamentária, referenciados no **CARTA CONVITE 001/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS – O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** da seguinte forma:

3.1 - Os serviços/materiais serão medidos mensalmente, conforme executados na obra e de acordo com o cronograma físico detalhado entregue pela **CONTRATADA**, anexo à proposta comercial, e de desembolso financeiro formalmente aceito na citada proposta comercial.

3.2 - Serviços/materiais não aceitos pela **SUPERVISÃO** não serão objeto de medição.

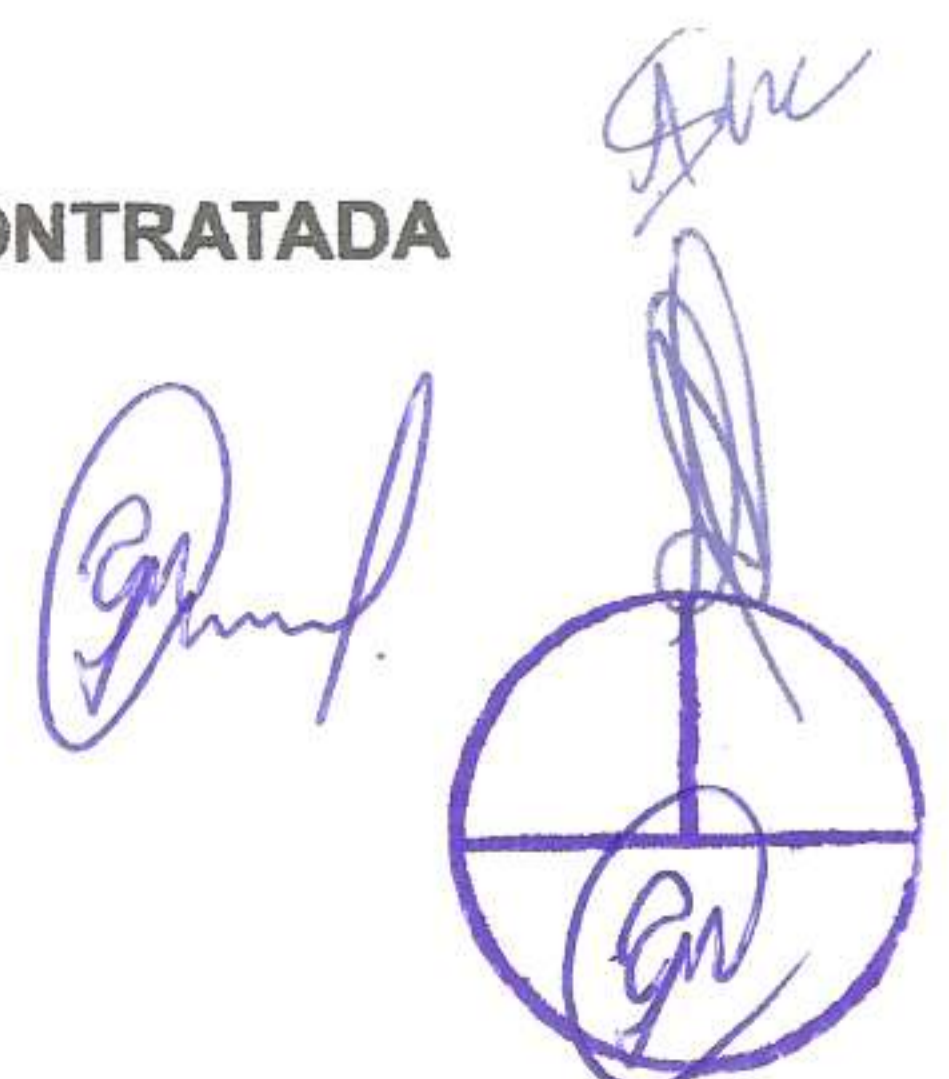
3.3 - Em nenhuma hipótese poderá haver adiantamento de serviços sem a cobertura do devido aditivo contratual, o qual deverá ser solicitado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **SEMOBS**.

3.4 - As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1º do mês até o dia 30/31 do mês em curso, pelo **SUPERVISOR**, com a participação da **CONTRATADA**, e será formalizada e datada no último dia de cada mês, e pagas no mês subsequente da apresentação e aceite da Nota Fiscal e fornecimento das guias de recolhimento do INSS e do FGTS.

3.5 - No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo Índice Geral de Preços de mercado - IGP-M/FGV – ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO – A CONTRATADA realizará o serviço da seguinte forma:



Handwritten signatures and stamps in blue ink. On the right side, there are two signatures. Below them is a circular stamp with a cross inside, containing the initials 'GN'.

4.1 - O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da data da "Ordem de Serviço" que autorizar o início das atividades, observado o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **CONTRATADA**, podendo ser prorrogado e/ou modificado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

4.2 - O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo de execução, e o recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os serviços e obras objeto da presente licitação serão custeados por recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

1.12.1.12.361.0030.2087 - 33.50.41.00 – Fonte: 010100 1.12.1.12.365.0030.2088 -
33.50.41.00 - Fonte: 010100

do orçamento da SEDUC – Secretaria de Educação ou pela que vier a ser consignada no orçamento municipal em exercício subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1 - Apresentar um cronograma físico-financeiro compatível com o valor e prazo ofertado no ato da assinatura do contrato para aprovação do **CONTRATANTE**;

6.2 - Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra/serviço junto CREA-MG;

6.3 - Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações pactuadas;

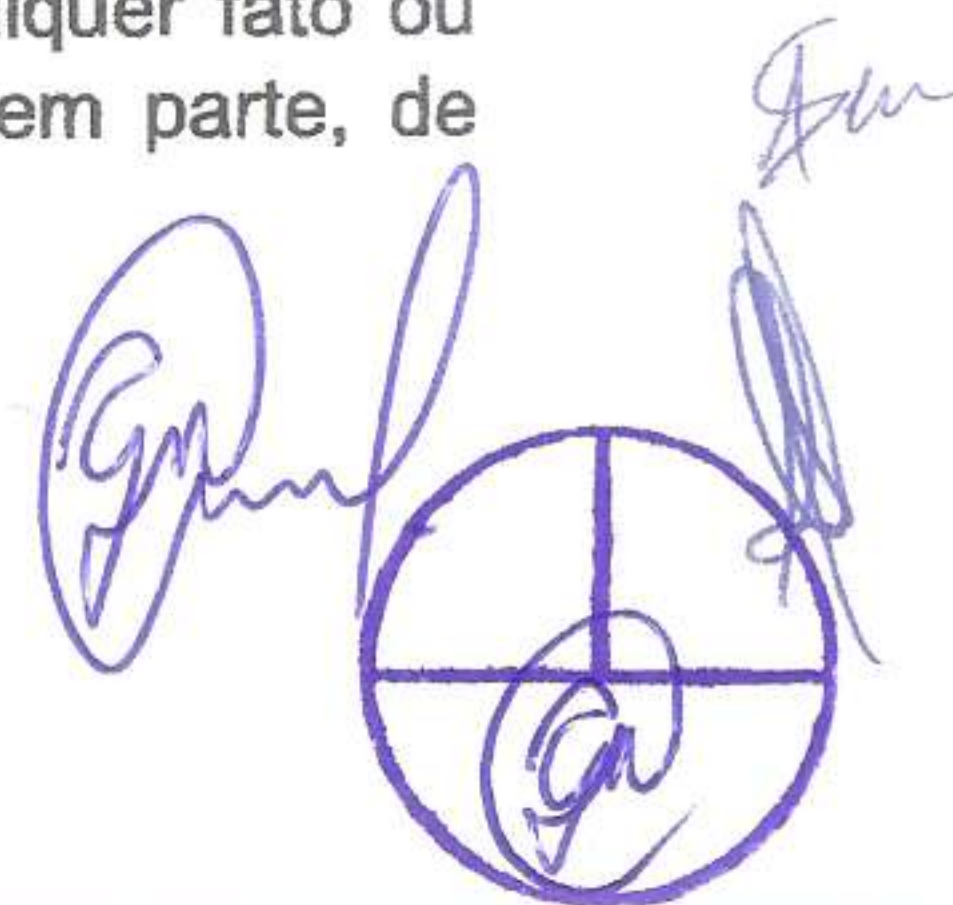
6.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.5 - Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados ao Patrimônio Público ou a terceiros, ainda que provocados por funcionário ou responsável técnico por ele contratados.

6.6 - Permitir e facilitar, à Fiscalização ou Supervisão do **CONTRATANTE** a inspeção das obras/serviços, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;

6.7 - Obedecer integralmente ao plano de segurança da obra/serviço, conforme Normas de Segurança do Trabalho;

6.8 - Participar à Fiscalização do **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar a conclusão da obra/serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;



6.9 - Executar, dentro da melhor técnica aplicável, as obras/serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da **ABNT**, bem como às instruções, especificações e detalhes fornecidos ou editados pelo **CONTRATANTE**;

6.10 - Fornecer e manter um "Diário de Ocorrências", disponível permanentemente no local da obra/serviço para os lançamentos que se fizerem necessários;

6.11 - Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, a legislação e posturas municipais sobre execução de obras/serviços em locais públicos;

6.12 - Disponibilizar todo o equipamento e equipe técnica qualificada necessária à perfeita execução das obras/serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas;

6.13 - Reforçar ou substituir os equipamentos, caso sejam constatados defeitos, insuficiência ou impropriedade para dar as obras/serviços o andamento previsto;

6.14 - Manter, durante toda a execução do contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.15 - Instalar e manter durante todo o período de execução das obras/serviços, por sua conta, a sinalização adequada, e a responsabilizar-se por qualquer acidente que resultar de inobservância desta obrigação;

6.16 - O engenheiro que comandará a execução da ordem de serviço deverá obrigatoriamente, manter presença mínima de 04 (quatro) horas diárias de trabalho nos locais das obras e/ou serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

7.1 - A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

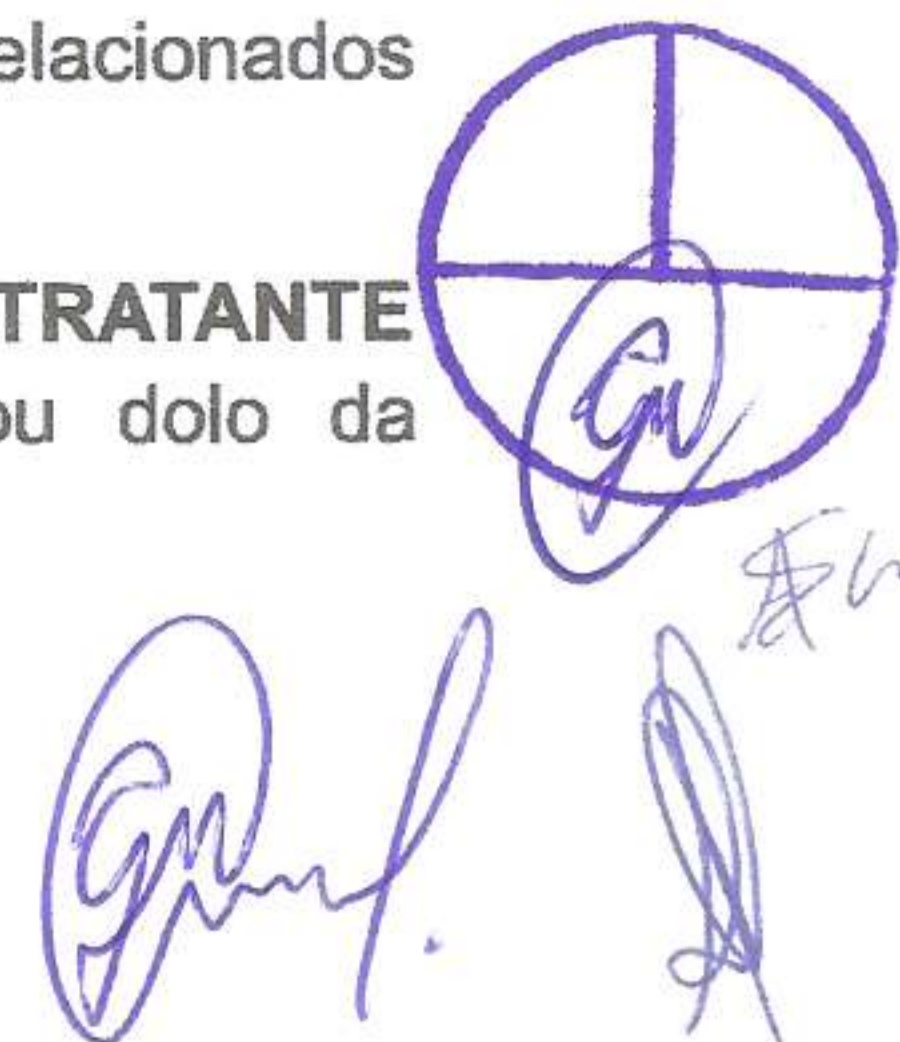
7.1.1 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato.

7.1.2 - A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

7.1.3 - Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste contrato;

7.1.5 - Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** ou de seus empregados ou prepostos.



Handwritten signatures and a circular stamp with a crosshair. The stamp contains the initials 'G' and 'A' in a stylized font. Below the stamp are two more handwritten signatures.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou sua inexecução total ou parcial sujeitam a **CONTRATADA** às seguintes sanções:

- a) multa de 1% (um por cento), sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, na execução da obra/serviços;
- b) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso superior a 30 dias na execução da obra/serviços ou pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.1.1 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

8.2 - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contagem por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na **CARTA CONVITE 001/2019**, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas no artigo 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABSTENÇÃO - A abstenção pelo **CONTRATANTE** do uso dos direitos que lhe são assegurados neste contrato não será considerada novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES - Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei nº. 8.666/93 e suas modificações supervenientes, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes na **CARTA CONVITE nº. 001/2019** que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Contagem, 29 de outubro de 2019.



GILSON VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Presidente da Caixa Escolar
Valter Fausto do Amaral



ARTHUR BERNARDO DA SILVA
Prisma Engenharia e Topografia Ltda.
CNPJ: 10.591.922/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas:

1 -

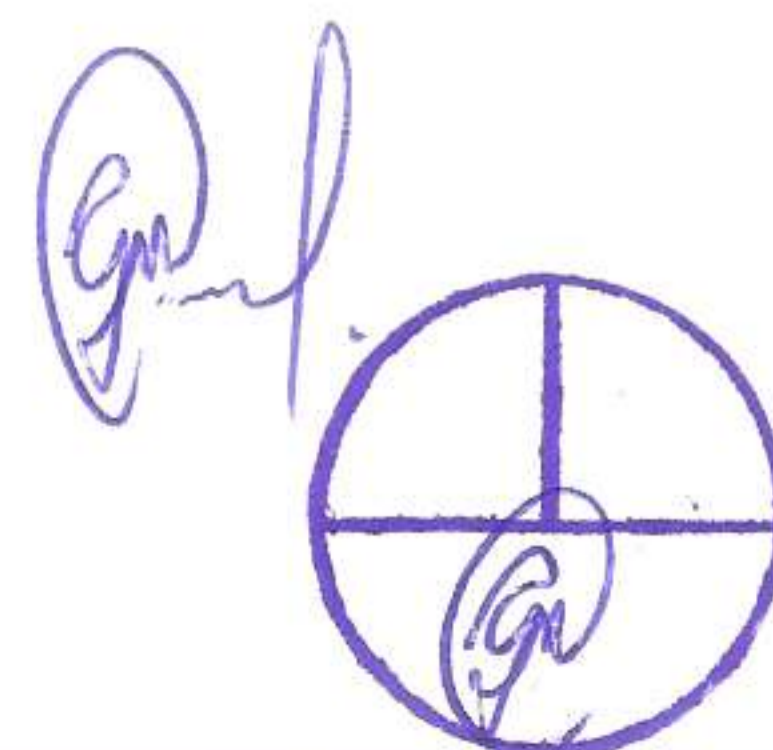
CPF:

RG:

2 -

CPF:

RG:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇOS 2019 - SEDUC

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

CONTRATO: CT 001/2019

À

PRISMA ENGENHARIA LTDA.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa **PRISMA ENGENHARIA** a iniciar as obras, **DE REPARO E READEQUAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL**, na Rua Mármore, nº140, bairro **Carajás**, conforme planilha orçamentária e orientações da supervisão, que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem e a empresa supracitada.

Contagem, 29 de Outubro de 2018.


SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E OPERAÇÕES - SEDUC


PRISMA ENGENHARIA

GILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR E.M. WALTER FAUSTO DO AMARAL



ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL
Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul – CONTAGEM-MG -
CEP: 32183-260 – Tel: 3352-5235


ADITIVO CONTRATUAL

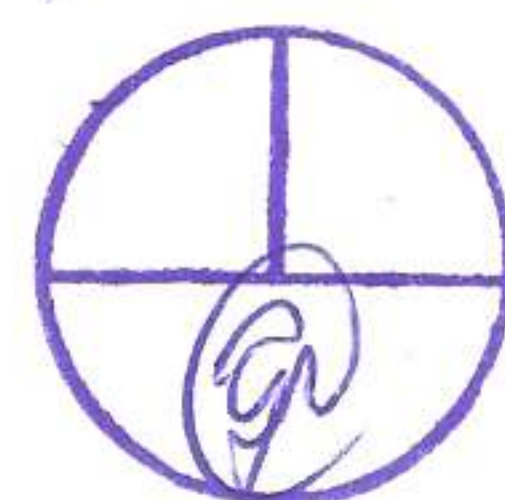
Contrato Administrativo Nº 001/2019 firmado entre a Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral e a empresa Prisma Engenharia e Topografia Ltda.

INSTRUMENTO PRIVADO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020

Pelo presente instrumento, como contratante a **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, localizada na Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul – CONTAGEM-MG - CEP: 32183-260, inscrita no CNPJ sob o nº 01.657.419/0001-83, e como contratada a Empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.**, situada na Rua de Adão, nº 30, Fonte Grande, Contagem-MG, CEP: 32013-540, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 10.591.922/0001-74, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de outubro de 2019 o Contrato Administrativo nº 001/2019, no valor de R\$ 230.505,88 (duzentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), no qual ajustaram como objeto: a **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260.
2. Considerando ter havido interesse unilateral da Caixa Escolar (ora contratante), com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, altera-se o contrato para o acréscimo de obras, conforme descrição de serviços, em anexo, e, conseqüentemente, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, concede-se o valor de R\$ 98.667,43 (Noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) ao Contrato Administrativo Nº 001/2019, totalizando um acréscimo de 42,80% do referido contrato.





3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Contagem-MG, 10 de março de 2020.



GILSON VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Presidente da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral
CONTRATANTE



ARTHUR BERNARDO DA SILVA
Prisma Engenharia e Topografia Ltda.
CNPJ: 10.591.922/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME E RG.

NOME E RG.





Orientação Jurídica Nº 011/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 10 de março de 2020

Ao Senhor
Silvinei Rodrigues Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 086/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

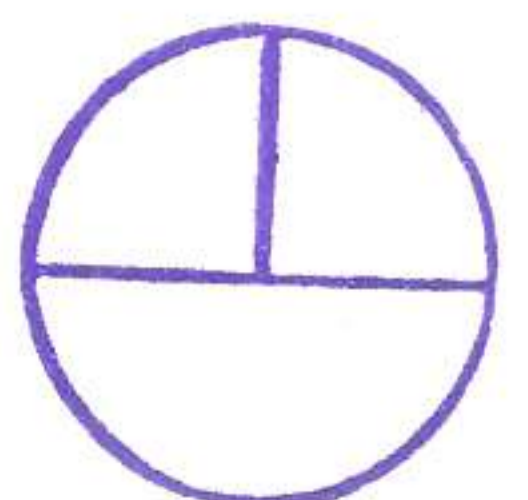
Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Direto de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2019, firmado entre a **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral** e a empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.**

A Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral solicita no Ofício nº 092/2019, de 12 de dezembro de 2019, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2019: **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada na Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260

Solicita o aditamento de R\$ 98.667,43, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, tendo em vista a imprevisibilidade de reaproveitamento de materiais usados.





A Diretoria de Rede de Física considera justa e compreensível, a justificativa apresentada pela empresa.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

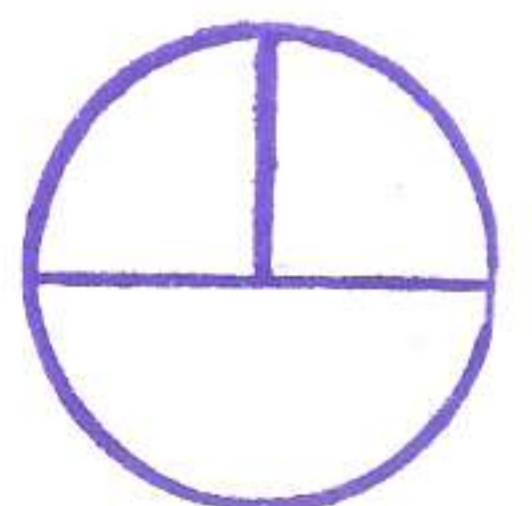
§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral e a empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.** – CNPJ 10.591.922/0001-74, localizada na Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260, no valor de R\$ 230.505,88 (duzentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

A empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2019 da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral. Solicita o aditamento de R\$ 98.667,43, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à 42,80% do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela possibilidade e viabilidade do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576

